RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 91, DE 3 DE SETEMBRO DE 1952.

Abre Créditos Suplementares na importância de cr$ 470.000,00, à diversas verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares na importância de CR$... 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento de 1952, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.4 - Despesas Diversas..... 80.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.81.4 - Conservação dos Cemitérios do Municipio..... 10.000,00

8.82.4 - Construção e Conservação de Estradas.....80.000,00

8.87.4 - Obras Novas - Continuação dos Serviços de Calçamento a Paralelepípedos..... 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Diversas:

8.99.4 - Desapropriações..... 100.000,00

TOTAL..... 470.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender a abertura dos presentes Créditos, o saldo proveniente do exercicio de 1951, no restante de cr$ 471.277,30.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 3 de setembro de 1952.

Silvio Bezerra de Melo. Prefeito.

Maria Galvão Chacon - Secretária.